



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CONTRATO Nº 2023.0615.5/PE/025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2392/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
CNPJ nº	27.117.540/0001-06
Endereço	TV FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, Cep: 68.743-760, CASTANHAL - PA
E-mail	drmlicitacao@hotmail.com
Representante	ERIKA FERNANDA RAMOS
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	MG11154738/MG
CPF nº	037.556.946-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Complemento alimentar, fonte de proteínas, vitaminas e minerais antioxidantes. Indicado para dietas com restrição de lactose em adultos a partir de 50 anos. Densidade energética: 58 kcal/100 ml. Composição: 5,0g/100 ml de carboidratos, 5,0g/100 ml de proteínas e 2,0g/100ml de lipídeos. Fonte de fibra (0,6g/100 ml). Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Nutren	UNIDADES	210	R\$ 104,00	R\$ 21.840,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Senior Zero Lactose® – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE				
2	Fórmula enteral oligomérica a base de peptídeos que contribui na tolerância gastrointestinal e na melhor absorção de proteínas. Densidade energética: 1,0 kcal/ml. Composição: 16% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada); 49% de carboidratos (59% maltodextrina, 24% sacarose e 17% amido de batata); 35% de lipídeos (72%TCM, 22% óleo de canola e 6% lecitina de soja). Osmolaridade: 260 mOsm/L de água; Osmolalidade: 308 mOsm/kg de água. Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Peptamen® – Nestle Health Science ou Peptimax – Prodiel. MARCA: PEPTAMEN PÓ	UNIDADES	140	R\$ 137,64	R\$ 19.269,60
4	Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina C, A e E. Densidade energética: 1,28 Kcal/ ml. Composição: 30% de proteínas (85% concentrado proteico do leite e 15% arginina-3g/frasco); 45% de carboidratos (53% maltodextrina, 35% sacarose e 12% lactose); 25% de lipídeos (56% óleo de canola, e 44% de óleo de girassol). Osmolaridade: 500 mOsm/ L de água. Osmolalidade: 625 mOsm/kg de água. Embalagem plástica de 200ml. Semelhante a Cubitan – Danone. MARCA: NOVASOURCE PROLINE	UNIDADES	144	R\$ 10,40	R\$ 1.497,60
7	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica para pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Sem adição de sacarose, isenta de lactose, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca); 32% de carboidrato (100% maltodextrina); 48% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 25% TCM e 21% óleo de soja). Osmolaridade: 283 mOsm/ L de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® Hi Protein - Nestle Health Science. MARCA: NOVASOURCE HI PROTEIN	UNIDADES	763	R\$ 45,00	R\$ 34.335,00
8	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica para pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Sem adição de sacarose, isenta de lactose, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca); 32% de carboidrato (100% maltodextrina); 48% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 25% TCM e 21% óleo de soja). Osmolaridade: 283 mOsm/ L de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® Hi Protein - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE HI PROTEIN	UNIDADES	278	R\$ 45,00	R\$ 12.510,00
9	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica,	UNIDADES	139	R\$ 44,00	R\$ 6.116,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

	para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume e de fibras. Sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 17% de proteínas (84% de caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% proteína de soja); 56% de carboidrato (100% maltodextrina); 27% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% óleo de soja e 23% TCM). Osmolaridade: 450 mOsm/ L de água; Osmolalidade: 530mOsm/ kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Isosource® 1.5 - Nestle Health Science. MARCA: ISOSOURCE 1.5				
10	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume e de fibras. Sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 17% de proteínas (84% de caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% proteína de soja); 56% de carboidrato (100% maltodextrina); 27% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% óleo de soja e 23% TCM). Osmolaridade: 450 mOsm/ L de água; Osmolalidade: 530mOsm/ kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Isosource® 1.5 - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ISOSOURCE	UNIDADES	233	R\$ 44,00	R\$ 10.252,00
11	Fórmula para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose e sacarose. Para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Cada 1 ml fornece 1,5kcal. Composição: 16% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtida do leite de vaca); 48% de carboidrato (100% maltodextrina); 36% de gorduras (25% TCM, 58% óleo de soja e 17% óleo de canola com baixo teor erúxico). Fonte de fibras (20g/ L, 100% goma guar parcialmente hidrolisada). Osmolaridade: 436 mOsm/ L de água; Osmolalidade: 440mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® GI Control - Nestle Health Science. MARCA: NOVASOURCE GI CONTROL	UNIDADES	1154	R\$ 65,00	R\$ 75.010,00
12	Fórmula para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose e sacarose. Para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Cada 1 ml fornece 1,5kcal. Composição: 16% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtida do leite de vaca); 48% de carboidrato (100%	UNIDADES	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	maltodextrina); 36% de gorduras (25% TCM, 58% óleo de soja e 17% óleo de canola com baixo teor erúxico). Fonte de fibras (20g/ L, 100% goma guar parcialmente hidrolisada). Osmolaridade: 436 mOsm/ L de água; Osmolalidade: 440mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® GI Control - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE GI CONTROL				
13	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Composição: 89% de proteínas (100% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca); 0% de carboidratos; 1,2% de gorduras. Osmolalidade: (10g produto + 90g de água): 19 mOsm/ Kg de água. Apresentação em lata de 240g. Semelhante a Resource® Protein - Nestle Health Science. MARCA: NUTREN JUST PROTEIN	UNIDADES	143	R\$ 89,99	R\$ 12.868,57
14	Fórmula enteral hiperprotéica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose, para paciente com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Densidade energética: 137 kcal por porção. Composição: 10g/100mL de proteínas (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L- arginina, 5% L- prolina); 16g/100mL de Carboidratos (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose); 3,7g/100mL de gorduras (50% óleo de canola de baixo teor erúxico, 44% óleo de soja e 6% de lecitina de soja). Osmolaridade: 611 mOsm/L de água. Osmolalidade: 728 mOsm/kg de água. Embalagem tetra slim 200mL. Semelhante a Novasource® Proline - Nestle Health Science. MARCA: NOVASOURCE PROLINE	UNIDADES	376	R\$ 12,00	R\$ 4.512,00
15	Fórmula completa para nutrição enteral e oral, hipercalórica e normoproteica com fibras, para alimentação de curto e longo prazo período em pacientes com necessidade de normalização do trânsito intestinal, com restrição a grandes volumes e necessidades energéticas aumentadas. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ ml. Composição: 17% de proteínas (72% caseinato de Na, 17% proteína isolada de soja, 11% caseinato de Calcio); 53,6% de carboidrato (44,6% maltodextrina, 44,5% xarope de milho e 10,9% fibras); 29,4% de gorduras (48% óleo de canola, 30% óleo de milho, 19% TCM e 3% lecitina). Fonte de fibras com 22g/L (45% FOS, 55% fibra da soja, aveia e goma arábica). Osmolalidade: 525mOsm/ kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Jevity HiCal RTH 1.5 - Abbott MARCA: ISOSOURCE 1.5	UNIDADES	540	R\$ 50,00	R\$ 27.000,00
16	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes	UNIDADES	953	R\$ 55,00	R\$ 52.415,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/ L de água. Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml e 1000ml. Semelhante a Fresubin® Energy – Fresenius Kabi. MARCA: ISOSOURCE 1,5 SEM FIBRA				
17	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/ L de água. Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml e 1000ml. Semelhante a Fresubin® Energy – Fresenius Kabi. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRA	UNIDADES	327	R\$ 55,00	R\$ 17.985,00
18	Fórmula enteral normocalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Indicada aos pacientes diabéticos crônicos e com tolerância à glicose alterada. Não contém glúten. Possui 1000kcal e 46,5g de proteína por Litro. Contém 15g de	UNIDADES	784	R\$ 58,00	R\$ 45.472,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

	fibras. Distribuição calórica: 18,6% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 40% de carboidratos (41% de maltodextrina, 34% de amido de tapioca e 25% de frutose) e 41,4% de gorduras (54% de óleo de Girassol, 43% de óleo de canola e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 460mOsm/ L de água; Osmolalidade: 358mOsm/ kg de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 1L. Semelhante a Diben 1000ml – Fresenius Kabi MARCA: NOVASOURCE GC				
19	Fórmula enteral normocalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Indicada aos pacientes diabéticos crônicos e com tolerância à glicose alterada. Não contém glúten. Possui 1000kcal e 46,5g de proteína por Litro. Contém 15g de fibras. Distribuição calórica: 18,6% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 40% de carboidratos (41% de maltodextrina, 34% de amido de tapioca e 25% de frutose) e 41,4% de gorduras (54% de óleo de Girassol, 43% de óleo de canola e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 460mOsm/ L de água; Osmolalidade: 358mOsm/ kg de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 1L. Semelhante a Diben 1000ml – Fresenius Kabi COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE GC	UNIDADES	293	R\$ 58,00	R\$ 16.994,00
20	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Para situações de restrição hídrica e necessidade elevada de proteína (Trauma, Sepse, Insuficiência Cardíaca, Obesidade, DPOC, Pós operatório e Insuficiência Respiratória Aguda). Isento de fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Densidade energética 2,0kcal/ ml. Composição: 20% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 35% de carboidratos (97% Xarope de glicose e 3% de maltodextrina) e 45% de gorduras (42% de óleo de canola, 30% de óleo de Girassol, 25% TCM e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 395mOsm/ L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml. Semelhante a Fresubin® 2kcal HP – Fresenius Kabi MARCA: PEPTAMEN	UNIDADES	605	R\$ 80,00	R\$ 48.400,00
21	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Para situações de restrição hídrica e necessidade elevada de proteína (Trauma, Sepse, Insuficiência Cardíaca, Obesidade, DPOC, Pós operatório e Insuficiência Respiratória Aguda). Isento de fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Densidade energética 2,0kcal/ ml. Composição: 20% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 35% de carboidratos (97% Xarope de glicose e 3% de maltodextrina) e 45% de gorduras (42% de óleo de canola, 30% de óleo de Girassol, 25% TCM e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 395mOsm/ L de água.	UNIDADES	179	R\$ 80,00	R\$ 14.320,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml. Semelhante a Fresubin® 2kcal HP – Fresenius Kabi COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PEPTAMEN HN				
23	Alimento pronto para o consumo, para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose, para controle glicêmico com isomaltulose. Indicado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Diet, 15g de proteínas, com whey e fonte de fibras e ômega-3. Isento de glúten e lactose. Composição: 29% de Proteína (75% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 25% proteína isolada do soro do leite), 28% de carboidrato (61% amido modificado de tapioca e 39% isomaltulose) 43% de gordura (89% óleo de canola com baixo teor erúxico e 11% óleo de girassol). Fonte de Fibra (55% inulina e 45% polidextrose). Apresentação em Sleeve 200ml, sabor baunilha e chocolate. Semelhante ao Nutren® Control – Nestle Health Science MARCA: NUTREN CONTROL	UNIDADES	547	R\$ 15,00	R\$ 8.205,00
24	Mix de fibras, sem sabor, sem cheiro, sem açúcares e zero calorias. Alimento funcional que pode ser adicionado a diversas preparações. Ideal para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças a partir de 4 anos. Fonte de fibras – 4,3g por porção de 5g. Composição: 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. Lata de 260g. Semelhante a FiberMais – Nestle Health Science. MARCA: FIBER MAIS	UNIDADES	109	R\$ 78,00	R\$ 8.502,00
25	Alimento pronto para o consumo, clarificado e refrescante, para abreviação de jejum ou preparo de exame. Sem lactose e sem gorduras totais. Composição: 16% de Proteína (100% Whey protein); 84% de carboidrato (74% xarope de glicose e 26% maltodextrina) e 0% gorduras. Osmolaridade: 698 mOsm/L de água; Osmolalidade: 921 mOsm/kg de água. Apresentação em Sleeve 200mL. Semelhante ao Nutren® Fresh – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN FRESH	UNIDADES	258	R\$ 15,00	R\$ 3.870,00
26	Complemento alimentar, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais, sem adição de açúcares. Densidade energética: 174 kcal/porção. Auxilia no alcance das recomendações nutricionais de jovens e adultos, incluindo aqueles que precisem de mais energia e disposição, incluindo pessoas ativas, desnutridos e inapetentes. Composição: 7,5g de proteínas/porção; 18% de carboidrato/porção; 0,9% de gorduras/porção. Fonte de fibra (1,7% g/porção). Lata de 400g. Caixa fechada com 12 unidades. Semelhante a Nutren Active – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN ACTIVE	UNIDADES	555	R\$ 50,00	R\$ 27.750,00
28	Fórmula enteral e oral completa que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal,	UNIDADES	72	R\$ 330,00	R\$ 23.760,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

	como nos casos da Doença de Crohn. Composição: 14% de proteínas (100% caseinato de potássio obtido do leite da vaca); 44% de carboidratos (72% polissacarídeos e 28% sacarose); 42% de gorduras (56% gordura láctea, 26% TCM, 14% óleo de milho e 4% lecitina). Osmolalidade: 310mosm/ kg de água. Lata de 400g. caixa fechada com 12 unidades. Semelhante a Modulen - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: MODULEN				
30	Fórmula hipercalórica e hiperprotéica, com combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares e zero lactose. Pronto para beber. Para pessoas especialmente depois dos 50 anos, que necessitem de auxílio na manutenção dos ossos e músculos, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Densidade energética: 193 kcal/ unidade. Composição: 33% de proteínas (77% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 23% proteína isolada de soja); 38% de carboidratos (30% maltodextrina e 70% amido de tapioca); 29% de gorduras (100% óleo de canola com baixo teor erúxico). Apresentação em garrafa de 200 mL. Semelhante a Nutren® Senior – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN SENIOR	UNIDADES	760	R\$ 11,80	R\$ 8.968,00
31	Módulos de L- glutamina para nutrição enteral ou oral, para uso em situações clínicas especiais, onde seja envolvida a queda do sistema imunológico de pacientes, auxílio de cicatrizações e em queimaduras. Densidade energética: 20kcal/ sachê. Fórmula com 100% proteína (5g/ sachê: 100% L- glutamina). Osmolaridade: 323 mOsm/L de água. Osmolalidade: 340 mOsm/kg de água (em solução de 5%). Semelhante a Resource® Glutamina – Nestle Health Science. MARCA: GLUTAMAX	UNIDADES	432	R\$ 10,00	R\$ 4.320,00
33	Fórmula enteral normocalórica, com carboidratos de lenta absorção, fibras e sem adição de sacarose. Ideal para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Densidade energética: 112 kcal/100mL. Isento de lactose e glúten. Composição: 4,9g/100 mL de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite da vaca e 16% proteína isolada de soja); 9,5g/100 mL de carboidratos (35% maltodextrina, 48% amido de tapioca e 17% frutose); 6,0g/100 mL de gorduras (100% óleo de canola). Fonte de fibras (15g/L, sendo 31% fibra de soja, 41% goma guar parcialmente hidrolisada e 28% inulina). Osmolaridade: 337 mOsm/L. Osmolalidade: 400 mOsm/ kg de água. Embalagem Sistema Fechado 1L. Semelhante a Novasource® GC - Nestle Health Science ou Glucerna RTH - Abbott. MARCA: NOVASOURCE GC	UNIDADES	555	R\$ 46,00	R\$ 25.530,00
34	Fórmula enteral normocalórica, com carboidratos de lenta absorção, fibras e sem adição de sacarose. Ideal para pacientes com necessidade de controle glicêmico.	UNIDADES	225	R\$ 46,00	R\$ 10.350,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Densidade energética: 112 kcal/100mL. Isento de lactose e glúten. Composição: 4,9g/100 mL de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite da vaca e 16% proteína isolada de soja); 9,5g/100 mL de carboidratos (35% maltodextrina, 48% amido de tapioca e 17% frutose); 6,0g/100 mL de gorduras (100% óleo de canola). Fonte de fibras (15g/L, sendo 31% fibra de soja, 41% goma guar parcialmente hidrolisada e 28% inulina). Osmolaridade: 337 mOsm/L. Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água. Embalagem Sistema Fechado 1L. Semelhante a Novasource® GC - Nestle Health Science ou Glucerna RTH - Abbott. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE GC				
35	Fórmula enteral pediátrica, 1,0kcal/ mL (na diluição padrão). Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Composição: 3,0g/100mL de proteínas (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca.); 13g/100mL de carboidratos (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho); 3,9g/100 mL de gorduras (20% TCM, 42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja). Osmolaridade: 357 mOsm/L de água; Osmolalidade: 308 mOsm/kg de água. Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Nutren Júnior - Nestle Health Science. MARCA: NUTREN JUNIOR	UNIDADES	528	R\$ 42,00	R\$ 22.176,00
36	Fórmula de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, mais próxima a composição do leite materno. Com exclusivos Prebióticos, na proporção de 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Aptamil Premiun+ 1 - Danone ou Nan Comfor 1. MARCA: NAN COMFOR	UNIDADES	252	R\$ 20,00	R\$ 5.040,00
37	Fórmula de seguimento para lactentes a partir do sexto mês de vida. Com exclusivos Prebióticos, na proporção de 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Apresentação em Lata de 400g. Semelhante Aptamil Premiun+ 2 - Danone ou Nan Comfor 2 - Nestlé. Caixa contendo 12 latas MARCA: NAN COMFOR 2	UNIDADES	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
38	Fórmula para lactentes com alergia ao leite de vaca, com diarreia e/ ou má- absorção, mais fisiológico para o tratamento da APLV. Composto por 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Mais DHA e ARA. Semelhante ao Pregomin Pepti - Danone. MARCA: ALFARÉ	UNIDADES	280	R\$ 125,00	R\$ 35.000,00
43	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com proteína isolada de soja, enriquecida com DHA e ARA. Apresentação em lata com 400g. Semelhante ao Nan Soy - Nestle. MARCA: NAN SOJA	UNIDADES	276	R\$ 64,00	R\$ 17.664,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

49	Mix de fibras composto por 6 tipos de fibras de origem natural, sendo 3 fibras solúveis e 3 insolúveis. Para auxiliar no melhor funcionamento intestinal, sem sabor, com polissacarídeos de soja, inulina, amido resistente, goma arábica, oligofrutose (FOS) e celulose. Apresentação em Lata de 225g. Semelhante ao Stimulance – Danone. MARCA: FIBER MAIS	UNIDADES	113	R\$ 80,00	R\$ 9.040,00
50	Mix de fibras composto por 6 tipos de fibras de origem natural, sendo 3 fibras solúveis e 3 insolúveis. Para auxiliar no melhor funcionamento intestinal, sem sabor, com polissacarídeos de soja, inulina, amido resistente, goma arábica, oligofrutose (FOS) e celulose. Apresentação em Lata de 225g. Semelhante ao Stimulance – Danone. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FIBER MAIS	UNIDADES	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
51	Nutrição oral em pó, nutricionalmente completa hipercalórica e hiperprotéica, sem sabor. Indicada para recuperação ou manutenção do peso de adultos e idosos em risco nutricional e desnutrição. Rica em vitaminas e minerais, com significativo perfil lipídico. Enriquecida com exclusivo mix de carotenoides, mix de fibras. Com vitaminas C, D e B12. Isenta de sacarose, isenta de glúten. Apresentação em Lata de 350g. Semelhante ao Nutridrink Protein Max – Danone. MARCA: NUTREN SENIOR	UNIDADES	172	R\$ 60,00	R\$ 10.320,00
53	Nutrição oral em pó nutricional completa, rica em vitaminas e minerais, para crianças a partir de 1 ano de idade. Fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isenta de lactose e glutem. Sem sabor. 100% caseinato de cálcio 84 maltodextrina e 16 sacarose. Lata de 400g de pó. Semelhante a marca Fortini. MARCA: NUTREN JUNIOR	UNIDADES	39	R\$ 42,00	R\$ 1.638,00
VALOR TOTAL				R\$ 666.929,77	

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO ITAÚ (341)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO ITAÚ (341)

7.2.3. Agência: 1136

7.2.4. Conta-corrente: 48595-8

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

**NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Délcio Gomes Monteiro**

**CPF: 633.584.682-91**

**MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 0249/2021**

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

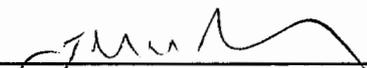
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 15 de junho de 2023

  
Município de Açailândia (MA)  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
RAMOS E MENDONÇA  
LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E  
MENDONÇA LTDA:27117540000106  
Dados: 2023.06.15 12:48:51 -03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA  
LTDA  
ERIKA FERNANDA RAMOS  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

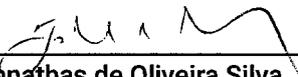


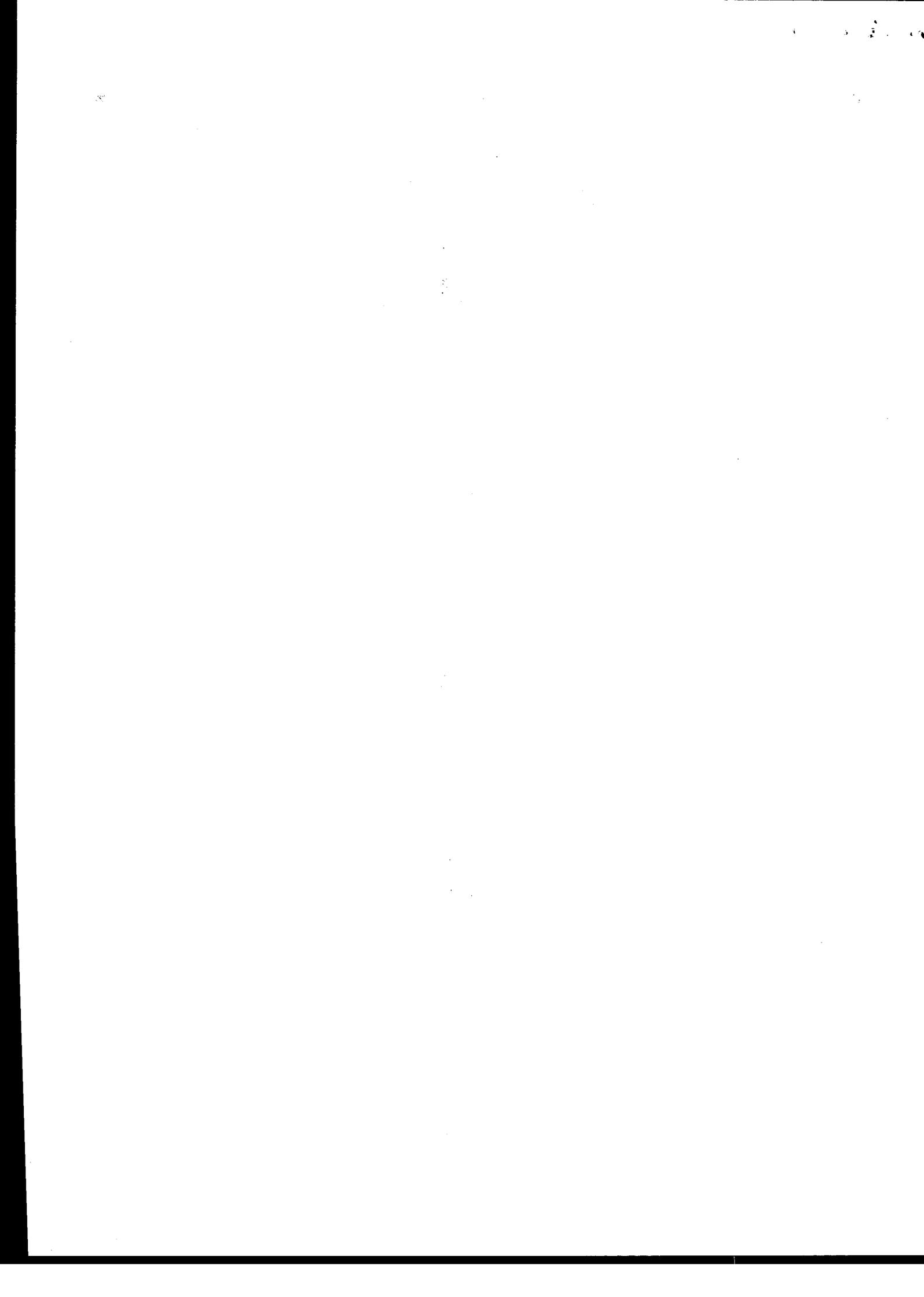
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. VALOR TOTAL: R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ERIKA FERNANDA RAMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1763-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....	1
EXTRATO DE CONTRATO .....	1
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO .....	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO .....	4

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.3. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e

quatro centavos), **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, IVONE LIMA CRUZ - BIOLIFE BRASIL LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de junho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.5. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ERIKA FERNANDA RAMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de junho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*